

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.**

**CONSIDERANDO** a determinação de posse da Prefeita em questão por intermédio do Processo nº 5165.2013.611.0058 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de análise de todos os contratos e situações congêneres desta Municipalidade;

**DECRETA:**

Artigo 1º:

Fica suspenso todos os pagamentos desta Prefeitura pelo prazo de 10 (dez) dias.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de Maio de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08/05/2015, Página 479, Diário Oficial de Contas tribunal de Contas de Mato Grosso 08/05/2015, Diário de Cuiabá no dia 08/05/2015 Por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria 217/2015 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: *Onde se lê:* realização prevista para o dia 04 de maio de 2015, às 09h00min, *Leia-se:* realização prevista para o dia 22 de maio de 2015, às 09h00min. Várzea Grande-MT 08 de maio de 2015. Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Pregoeiro-

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº: 004/2015

Contrato Aditado: 010/2010

*Intratada:* COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:** Prorrogação de Prazo por mais 12 meses ou até nova licitação.

**Prazo:** de 12/05/2015 à 11/05/2016.

**Valor:** R\$ 9.483.581,27

**Fundamentação Legal:** Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura

: 07/05/2015

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

**DECRETO Nº 28 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

**Dispõe sobre a nomeação da equipe de transição por prazo determinado**

*LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.*

**CONSIDERANDO** a determinação de posse da Prefeita em questão por intermédio do Processo nº 5165.2013.611.0058 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a necessidade urgente de análise de todas as situações congêneres desta Municipalidade;

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Fica nomeada a seguinte equipe de transição sem remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias:

Huendel Rolim Wender

Juarez Toledo Pizza

Arilson Costa de Arruda

Eduardo Vizotto

Daniela Dias

Katy de Freitas

Luis Celso Moraes

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de Maio de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 046/2015**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Joicy Priscila Gazeta** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 07 (sete) dias de férias regulamentares à servidora **Joicy Priscila Gazeta**, Gerente Adm/Financeira do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 07/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

**Art. 2º** -

Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Joicy Priscila Gazeta em abono pecuniário, nos termos do disposto no §1º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 29 de abril de 2015.

Jazon Baracat de Lima

Presidente

**ERRATA**

*Edital de Retificação nº 009/2015/SMDU*

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através de o presente **Retificar o Edital nº 008/2015/SMDU** e oficializar tornando público a seleção de **42 proponentes PRÉ- APROVADOS** pelo município de Várzea Grande – MT através